ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2013 - IL

Processo Nr.: 131/2013
Data: 22/07/2013

Fornecedor: **AMUSPE- ASSOCIAÇÃO. DOS MÚSICOS PROF. DE POMERODE** Código: 10412
Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 2.219, Sala B
Cidade: Pomerode - SC
CNPJ: 07.453.253/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Associação de Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante de diversos Grupos Artísticos que se apresentarão nos seguintes dias 10/08/13 na Sociedade Esportiva e Recreativa Vitória, e 05, 06, 07 e 08 de setembro no Parque de Eventos Alfredo Pasold. Eventos de aniversário de emancipação político-administrativa de Schroeder 49 anos - Schroederfest 2013.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação da Associação de Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, representante de diversos Grupos Artísticos que se apresentarão nos seguintes dias 10/08/13 na Sociedade Esportiva e Recreativa Vitória, e 05, 06, 07 e 08 de setembro no Parque de Eventos Alfredo Pasold. Eventos de aniversário de emancipação político-administrativa de Schroeder 49 anos - Schroederfest 2013.	UN	34.100,00	34.100,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

O município de Schroeder busca a contratação de Bandas para de apresentarem no evento festivo em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa de do município de Schroeder. Esta iniciativa visa valorizar os munícepes, dando-lhe uma oportunidade de lazer e descontração.
Conforme Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 22 de Julho de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL